



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
**37.1.0046.0648.00-5**

Sublote  
**0000**

Indicação Fiscal  
**68.162.002**

Nº da Consulta / Ano  
**161678/2023**

Bairro: UBERABA  
Quadrícula: O-17  
Bairro Referência:

Rua da Cidadania: Cajuru

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. JÚLIO WISCHRAL**

Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: S848

Tipo: Principal

Nº Predial: 726

Testada (m): 10,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.052,60m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR2.1 - ZONA RESIDENCIAL 2**

Sistema Viário: **NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR2.ZONA RESIDENCIAL 2 1.Y**

| USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS                    | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO |
|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Habitação Unifamiliar                            | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Institucional                          | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Habitação Unifamiliar em Série                   | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Empreendimento inclusivo de Habitação de Interes | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |

| USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Comércio e Serviço de Bairro      | 1                   | 2                       | 200             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comércio e Serviço Vicinal        | 1                   | 2                       | 200             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 2 - Culto Religioso   | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 5,00 m                   |
| Comunitário 1                     | 1                   | 2                       | 200             | 50                 | 25                | 5,00 m                   |

Parâmetros Gerais

LOTE PADRÃO (M/M²)

12.00 X 360.00

Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente.

ESTACIONAMENTO:

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO:

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
37.1.0046.0648.00-5

Sublote  
0000

Indicação Fiscal  
68.162.002

Nº da Consulta / Ano  
161678/2023

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

A critério do CMU poderá ser concedido alvará de localização para Comércio e Serviço Vicinal ou de Bairro e Comunitário 1, em edificações existentes e porte superior a 200,00m² até o máximo de 400,00m².

Permitido coeficiente de aproveitamento básico 1 para os usos não habitacionais de Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro, Comunitário 1 atendido ao porte máximo de 200,00m².

Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação específica quanto a Empreendimento Inclusivo de Habitação de Interesse Social.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Caso a área do lote seja inferior ao padrão do zoneamento, será admitida taxa de ocupação superior a 50%, até o limite de 60%, calculada proporcionalmente à área do lote, exclusivamente para uma habitação unifamiliar.

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.  
**Parâmetro para Construção**

\*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

Código Observações

FISCALIZAÇÃO

Código Observações

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Observações

345 Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações hidrossanitárias do imóvel.

Para regularizar, é necessário procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação.

Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: <http://www.curitiba.pr.gov.br>  
- Acesso rápido: Secretaria e Arquivos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.

LICENÇAS EMITIDAS

Código Observações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
37.1.0046.0648.00-5

Sublote  
0000

Indicação Fiscal  
68.162.002

Nº da Consulta / Ano  
161678/2023

LICENÇAS EMITIDAS

Bloqueios

\*\*\*\*\*

Alvarás de Construção

\*\*\*\*\*

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro  
0000 Não foreiro

Nº Documento Foro

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui  
A.01406-

Nº Quadra

Nº Lote  
02

Protocolo  
01-111363/2021

Nome da Planta: JULIO A. FERREIRA E OUTROS

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação

Lote não Atingido

Faixa Sujeito à Inundação

NÃO

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 330,00 m²

Área Total Construída: 123,60 m²

Qtde. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização  
0000 Residencial

Ano Construção  
1993

Área Construída  
123,60 m²

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro Planta Pavimentação

Esgoto

Iluminação Pública Coleta de Lixo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

|                                                     |                        |                                       |                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br><b>37.1.0046.0648.00-5</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>68.162.002</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>161678/2023</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|

Infraestrutura Básica

|                         |                                  |                  |                           |                       |
|-------------------------|----------------------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|
| Cód. Logradouro<br>S848 | Planta Pavimentação<br>C ANTI-PO | Esgoto<br>EXISTE | Iluminação Pública<br>Sim | Coleta de Lixo<br>Sim |
|-------------------------|----------------------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|

Bacia(s) Hidrográfica(s)

|             |           |
|-------------|-----------|
| BACIA BELEM | Principal |
|-------------|-----------|

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\*

|                                                                                  |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Responsável pela Emissão<br>internet<br>[PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA | Data<br><b>23/04/2023</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

